



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 14/2003, DE 16 de junho de 2003

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

I – Feriado facultativo no dia 20 de junho em razão do feriado de *Corpus Christi* no dia 19 do corrente quinta-feira.

II – Em razão do ponto facultativo os prazos para apresentação de projetos e proposições ficam estendidos até as 10:00 horas da segunda-feira.


III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.


Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, 16 de junho de 2003.


Ver^a Sinara Renz
Presidente


Ver. Manoel Carpes
Secretário

Registre-se e Publique-se:


Marlene Cortelini
Diretora Geral

Certifico que a presente
PORTARIA
Estava afixada no Mural de Publica-
ções no período de 
16/jun/03 a **16/jun/03**